ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2020 - IL

Processo Nr.: 151/2020 Data: 07/02/2020

9264

Código:

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOCIACAO DE MOTONAUTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE

Endereço: R HENRIQUE SCHWERIN, 321, CASA

Cidade: Erechim - RS CNPJ: 17.558.872/0001-72

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA SEDIAR A 2ª ETAPA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTONÁUTICA.

ITENS

ltem	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	INSCRIÇÃO NA 2° ETAPA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE	SER	3.500,00	3.500,00
		MOTONÁLITIC Δ (03-02-0031)			

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo,	7	de	Fevereiro	de	2020
				JU	LIO CESAR PRATES CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2020 - IL

Processo Nr.: 151/2020 Data: 07/02/2020

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>Valor da Despesa:</u> 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Pagamento........ 30 APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE